



4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912292834, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Camara Municipal de Mococa		
CNPJ/MF: 49.387.640/0001-95	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Camara Municipal		
Endereço: R Dr Muniz Barretto, 92 - Centro		
Cidade: Mococa	UF: SP	CEP: 13.730-040
Endereço Eletrônico: contato@mococa.sp.leg.br	Telefone: (19) 3656-0002	
Representante Legal I: GUILHERME DE SOUZA GOMES		
Cargo/Função: Presidente	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	
GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI		
RG: [REDACTED]	[REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: CARLOS EDUARDO DA CRUZ		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **08/05/2024 até 08/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **08/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99.999 Outros Serviços**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Manutenção da Secretaria da Câmara**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza Gomes, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48483561** e o código CRC **E2AE3FCB**.